

PROPOSTA N.º 57/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista ao desenvolvimento de atividades e iniciativas de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público;
- II. As Escolas Básicas dos Coruchéus (adiante denominada de EBC) e Santo António (adiante denominada de EBSA) endereçaram à Junta de Freguesia de Alvalade (adiante denominada de JFA) um pedido de apoio financeiro, para implementação dos respetivos projetos Eco-Escolas, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. O presente pedido de apoio financeiro não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de Estabelecimentos de Ensino;
- IV. Ambas as escolas são Eco-Escolas galardoadas, porquanto focadas na sustentabilidade, promovem comportamentos e atitudes pro ambientais na escola por meio da horta, do

- jardim de polinizadores, do charco e da redução de resíduos e junto da comunidade educativa;
- V. As EBC e EBSA são estabelecimentos de ensino público do 1º Ciclo e de Jardim-de-infância e 1º Ciclo, respetivamente, inseridas no Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor;
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante associar-se ao desenvolvimento destes projetos na medida em que os participantes terão acesso a aprendizagens únicas, desenvolverão competências práticas e espírito crítico quanto às preocupações ambientais, intervenção sustentável e estilos de vida mais sustentáveis e saudáveis;
- VII. Este apoio financeiro é unicamente para assegurar a compra dos materiais necessários à implementação dos projetos, como sejam, baldes, luvas, tesoura de poda, regador, enxada, cordel, entre outras, indicados pelas Professoras responsáveis pelos projetos Eco-Escolas e estima-se num montante total de 210,00€ (duzentos e dez euros), nos seguintes termos:
- a) Escola Básica de Santo António, o valor máximo de 40,00€ (quarenta euros);
 - b) Escola Básica dos Coruchéus, o valor máximo de 170,00€ (cento e setenta euros).
- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade, por meio do pelouro da Educação, propõe um apoio financeiro no máximo de 210,00€ (duzentos e dez euros), destinados unicamente a apoiar a compra dos materiais supramencionados;
- IX. A presente despesa tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 04.07.01.00.00, da orgânica 05.01.00, orçamento do Pelouro da Educação em vigor, conforme declarações de cabimento nº 450 e respetivo mapa de fundos disponíveis, que se anexam;



Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição deste apoio financeiro, até um máximo de 210€ (duzentos e dez euros), valor que corresponde aos materiais para implementação dos projetos.

Lisboa, 10 de março de 2026

A Vogal

Assinado por: **Ana Rita Gagean de Sousa Guerra Costenla**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2026.03.10 15:55:26+00'00'

Ana Rita Costenla